



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 3898/2014

Ementa

ALTERA O PLANO PLURIANUAL - PPA, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 3.789 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

Data da Norma

21/05/2014

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei Ordinária n° 62/2014**](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 3.898 DE 21 DE MAIO DE 2014.

Altera o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 3.789 de 27 de novembro de 2013.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.162/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei 3.789 de 27 de novembro de 2013, para o quatriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0240 – denominado Eventos Turísticos, relativo ao exercício de 2.014 com valor inicial de R\$ 3.117.000,00 (três milhões cento e dezessete mil reais) com acréscimo de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º. Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei 3.789 de 27 de novembro de 2013, para o quatriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0170 – denominado Promoção de eventos culturais, relativo ao exercício de 2.014 com valor inicial de R\$ 2.352.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e dois mil reais) com diminuição de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º. Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei 3.789 de 27 de novembro de 2013, para o quatriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0056 – denominado Gestão administrativa e Financeira, relativo ao exercício de 2.014 com valor inicial de R\$ 12.707.000,00 (doze milhões, setecentos e sete mil reais) com acréscimo de R\$ 2.255,50 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Art. 4º. Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei 3.789 de 27 de novembro de 2013, para o quatriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0181 – denominado Serviços de Utilidade Pública, relativo ao exercício de 2.014 com valor inicial de R\$ 21.540.000,00 (vinte e um milhões, quinhentos e quarenta mil reais) com diminuição de R\$ 2.255,50 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).





TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

P. M., em 21 de maio de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

